

Bom dia!

**Oriento,**

Procedimentos para alteração do pagamento da antecipação de 13º salário:

- Servidor que requerer a alteração do mês de antecipação de 13º salário:

A Unidade Escolar não pode realizar o apontamento do pagamento de férias pelo SIPAF neste caso.

A Unidade Escolar deve enviar para análise da SEFREP, por e-mail:

- Formulário 05 informando o período de férias e
- Requerimento de antecipação de 13º salário;
- O pagamento dos demais períodos de férias do servidor (segunda e terceira parcela) serão também por formulário 05 nestes casos.

**Exemplos:**

- Docente categoria O não faz jus a antecipação de 13º salário no mês do aniversário.

O docente categoria O pode requerer a antecipação para o mês do aniversário ou na primeira parcela de férias? não, não tem amparo legal neste momento;

- Agente de Organização Escolar categoria O faz jus a antecipação no mês do aniversário e deseja alterar para a primeira parcela de férias: não tem amparo legal para alteração do mês da antecipação para o AOE categoria O;
- Docente categoria F que faz aniversário em janeiro ou fevereiro, quando recebe a antecipação automática? Pagamento em março;
- Docente efetivo faz aniversário em julho e deseja alterar a antecipação para janeiro, pode?

O docente efetivo pode requerer a alteração do mês que vai ocorrer o pagamento de antecipação de 13º salário.

Se o docente requerer a alteração, será realizado junto com a primeira parcela de férias, para isso deve requerer no mínimo 30 dias antes das férias.

Pode requerer a alteração de julho para janeiro - sim se a primeira parcela de férias for em janeiro;

- Agente de Organização Escolar efetivo, faz aniversário em abril e terá a primeira parcela de férias em setembro. Pode requerer a alteração do pagamento da antecipação de abril para setembro?

Sim, a legislação vigente prevê a alteração do mês da antecipação.

Mediante requerimento podemos programar para que a antecipação não ocorra no mês do aniversário e ocorra depois no primeiro período de férias.

A Unidade Escolar deve encaminhar a solicitação para análise da SEFREP por e-mail, no mínimo 30 dias antes do pagamento indevido (30 dias antes do mês do aniversário).

Atenciosamente,



#### **MARIA EMILIA BOAVENTURA**

CHEFE DE SEÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SERVIÇO DE PESSOAS - SEÇÃO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

[maria.boaventura@educacao.sp.gov.br](mailto:maria.boaventura@educacao.sp.gov.br) | 19 3638-0622 1622  
Rua Riachuelo, nº 444 - São Lázaro - São João da Boa Vista-SP

 /governosp

